



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 490/2013

Dispõe sobre autorização
para alienação de bens, e dá
providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AGUIAR, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, em sessão realizada no dia 20 de Abril de 2013, **APROVOU** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefia do Poder Executivo autorizada a alienar veículos, integrantes do patrimônio municipal, a seguir relacionados:

I - Uma Motocicleta Honda CG 125 FAN, placa MNS2165/PB, ano de fabricação 2007, chassi 9C2JC3 7 7R163285, de cor Vermelha, lotada na Secretaria de Saúde;

II - Uma motocicleta Honda CG 125 FAN, placa MNS2265/PB, ano de fabricação 2007, chassi 9C2JC30707R163303 de cor Vermelha, lotada na Secretaria de Educação;

III - Um FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX, Placa MOO6063/PB, ano de fabricação 2010, Chassi 9BD17309TA4314907 de cor Prata, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural Sustentável;



PRESENCIA MUNICIPAL DE AGUAS
MUNICIPALIDAD

1111

Tramite de la ley
de la municipalidad de
Aguas

El presente documento es un
documento de trabajo que se
encuentra en proceso de
revisión y no debe ser utilizado
para fines legales.

Este documento es una copia
de un documento original que
se encuentra en el archivo
de la municipalidad de Aguas.

El presente documento es una
copia de un documento original
que se encuentra en el archivo
de la municipalidad de Aguas.

Este documento es una copia
de un documento original que
se encuentra en el archivo
de la municipalidad de Aguas.

El presente documento es una
copia de un documento original
que se encuentra en el archivo
de la municipalidad de Aguas.

Este documento es una copia
de un documento original que
se encuentra en el archivo
de la municipalidad de Aguas.

IV - um GOL 1.0, placa NPX9583/PB, ano de fabricação 2011, chassi 9BWAA05U9BT243889, cor cinza, lotado na Secretaria de Saúde;

V - um Caminhonete/Ambulância, Placa MOB8129/PB, ano de fabricação 2005, chassi 9BD25504568766272, cor branca, lotado na Secretaria de Saúde.

VI - um CITROEN/JUMPER, Placa MOQ2944/PB, ano de fabricação 2008/2009, chassi 935ZBPMMB92037894, cor branca, lotado na Secretaria de Saúde.

VII - uma AMBULÂNCIA DIESEL, Placa MOR8677/PB, ano 2007, chassi 936zbpmmmb82020714.

Parágrafo único - Para as alienações dos veículos mencionados pelo *caput* deste artigo, serão observadas as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Os recursos arrecadados com as alienações dos veículos mencionados pelo artigo precedente serão revertidos à aquisição de veículos, aquisições de terrenos para Campo de Futebol, Escolas e outros objeto de interesse da Administração Pública, os quais passarão a integrar o patrimônio da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único - As aquisições de veículos, com recursos oriundos da alienação dos bens mencionados pelo artigo precedente, poderão ser procedidas a qualquer tempo, em uma única oportunidade, ou mediante procedimentos distintos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Abril de 2013.


Manoel Batista Guedes Filho
Prefeito

1. The first part of the document is a letter from the author to the editor of the journal. The letter discusses the author's motivation for writing the paper and the importance of the research.

2. The second part of the document is the abstract of the paper. It provides a brief summary of the research objectives, methods, results, and conclusions.

3. The third part of the document is the introduction. It provides a detailed overview of the research background, the specific research questions, and the significance of the study.

4. The fourth part of the document is the literature review. It discusses the existing research on the topic and identifies the gaps that the current study aims to address.

5. The fifth part of the document is the methodology. It describes the research design, the data collection methods, and the statistical analysis techniques used in the study.

6. The sixth part of the document is the results. It presents the findings of the study, including the statistical significance of the results and the interpretation of the data.

7. The seventh part of the document is the discussion. It discusses the implications of the findings, the limitations of the study, and the directions for future research.

8. The eighth part of the document is the conclusion. It summarizes the main findings of the study and reiterates the significance of the research.

9. The ninth part of the document is the references. It lists the sources of information used in the study, including books, journal articles, and other relevant literature.

10. The tenth part of the document is the appendix. It contains supplementary information that supports the main text of the paper, such as additional data, tables, and figures.

11. The eleventh part of the document is the acknowledgments. It expresses gratitude to the individuals and organizations that provided support and assistance during the research process.

12. The twelfth part of the document is the author's biography. It provides a brief overview of the author's academic and professional background.

IV - um GOL 1.0, placa NPX9583/PB, ano de fabricação 2011, chassi 9BWAA05U9BT243889, cor cinza, lotado na Secretaria de Saúde;

V - um Caminhonete/Ambulância, Placa MOB8129/PB, ano de fabricação 2005, chassi 9BD25504568766272, cor branca, lotado na Secretaria de Saúde.

VI - um CITROEN/JUMPER, Placa MOQ2944/PB, ano de fabricação 2008/2009, chassi 935ZBPMMB92037894, cor branca, lotado na Secretaria de Saúde.

VII - uma AMBULÂNCIA DIESEL, Placa MOR8677/PB, ano 2007, chassi 936zbpmmmb82020714.

Parágrafo único - Para as alienações dos veículos mencionados pelo *caput* deste artigo, serão observadas as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

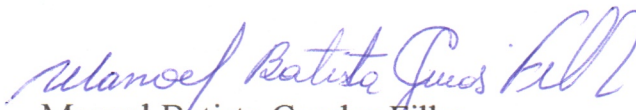
Art. 2º - Os recursos arrecadados com as alienações dos veículos mencionados pelo artigo precedente serão revertidos à aquisição de veículos, os quais passarão a integrar o patrimônio da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único - As aquisições de veículos, com recursos oriundos da alienação dos bens mencionados pelo artigo precedente, poderão ser procedidas a qualquer tempo, em uma única oportunidade, ou mediante procedimentos distintos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Abril de 2013.


Manoel Batista Guedes Filho
Prefeito

